



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 776

Distribuição Eletrônica

14 de Junho de 2017

Transpetro fará o esgotamento da Monsuaba

A obra é a principal contrapartida para nova operação de transbordo no Tebig

A Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) concedeu a licença ambiental (CECA 6.088/2017) para as operações de transbordo a contrabordo entre navios atracados no Terminal da Baía da Ilha Grande – Tebig. Os conselheiros da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, condicionaram a licença a investimentos no saneamento básico da cidade e na melhoria do sistema de controle de riscos de acidentes ambientais no local.

Pela condicionante, a Transpetro irá dar suporte financeiro de esgotamento sanitário na Monsuaba. O presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra - SAAE, Paulo César de Souza, na semana passada, enviou o projeto para a SEA para a realização de um Termo de Ajuste de Conduta – TAC para selar a condicionante e liberar o dinheiro para a realização da obra, que será licitada em breve. O projeto vai beneficiar cerca de 8 mil pessoas do bairro e o esgoto deixará de ser despejado na praia. A obra envolverá quatro frentes: estação de tratamento de esgoto (ETEs), estação elevatória, redes troncos e ramais domiciliares.

Além do saneamento da Monsuaba, o município ganha também em arrecadação. Com o acordo de operação sendo oficializado entre a Transpetro e a Secretaria de Estado do Ambiente, o município pode ter 30% de aumento na arrecadação de ICMS, garantindo, de forma gradual e a partir de 2019, cerca de R\$ 200 milhões a mais nos seus cofres. O prefeito Fernando Jordão, que acompanhou pessoalmente os testes realizados pelo INEA no mês passado no TEBIG, comemorou a notícia:

- A liberação do transbordo é importante porque as operações estavam sendo feitas nos estados de São Paulo e Espírito Santo, tirando dinheiro do estado do Rio de Janeiro. Fizemos uma simulação da operação, com a presença de técnicos do Inea, e ela foi aprovada. A prefeitura sensibilizou o então secretário de Estado do Ambiente, André Correa, sobre a importância da indicação de como uma das contrapartidas para o município ser o tratamento do esgoto da Monsuaba, já que o terminal fica lá – explicou o prefeito Fernando Jordão.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA nº 026/2017/SECT**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:**Designar, JULIANA ANDREIA DA SILVA PIMENTEL FLORES, Docente I, matrícula 10235, para a Função de COORDENADORA DE ATIVIDADES DA C.A à 4ª SÉRIE, da Superintendência de Educação, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de 01 de junho de 2017.**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2017.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: JORGE DE SOUZA COELHO

Ato: Portaria nº 543/2017

Data: 06/03/2017

Validade: 28/03/2017

Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JORGE DE SOUZA COELHO, matrícula nº 2177, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 543/2017 de 06 de março de 2017, publicada em 28 de março de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$1.330,03

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$292,60

TOTAL R\$1.622,63

Angra dos Reis, 06 de abril de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios Neusa Maria B.A Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA GENILDA DE QUEIROZ

Ato: Portaria nº 1354/2016

Data: 30/08/2016

Validade: 16/09/2016

Publicação: 16/09/2016

Considerando a apuração do tempo de contribuição ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA GENILDA DE QUEIROZ, Matrícula nº 4717, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "J", do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1354/2016 de 30 de agosto de 2016, publicada em 16 de setembro de 2016, com validade a partir de 16 de setembro de 2016, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria proporcional ao valor do benefício calculado a 8.105/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) R\$ 935,54

Angra dos Reis, 22 de maio de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SEBASTIÃO RODRIGUES TEIXEIRA
Ato: Portaria nº 534/2017
Data: 23/02/2017
Validade: 10/03/2017
Publicação: 10/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor SEBASTIÃO RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 852, Agente Fiscal Fazendário, Referência 204, Padrão "M", do Grupo Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 534/2017 de 23 de fevereiro de 2017, publicada em 10 de fevereiro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016. R\$4.360,90
Anuênio 21% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$915,78
Adicional de Produtividade 200% (Lei Municipal nº 1980/08) R\$8.721,80
TOTAL R\$13.998,48

Angra dos Reis, 04 de março de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B.A Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JULIO CESAR DA COSTA
Ato: Portaria nº 550/2017
Data: 07/03/2017
Validade: 28/03/2017
Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JULIO CESAR DA COSTA, matrícula nº 868, Agente Fiscal Fazendário, Referência 204, Padrão "M", do Grupo Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 550/2017 de 07 de março de 2017, publicada em 28 de março de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016). R\$4.360,90
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$959,39
Triênio Efetivo 18% R\$784,96
Adicional de Produtividade 200% (Lei Municipal nº 1980/08) R\$8.721,80

TOTAL R\$14.827,05

Angra dos Reis, 06 de março de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B.A Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: TERESINHA SOARES
Ato: Portaria nº 579/2017
Data: 20/03/2017
Validade: 28/03/2017
Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora TERESINHA SOARES, matrícula nº 4541, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "J", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 579/2017 de 20 de março de 2017, publicada em 28 de março de 2017, com validade a partir de 28 de março de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Salário base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei 3.475/2016) R\$ 3.401,29

Anuênio 22% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 748,28
TOTAL R\$ 4.149,57

Angra dos Reis, 05 de abril de 2017
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Ato: Portaria nº 556/2017
Data: 10/02/2017
Validade: 28/03/2017
Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 1542, Agente Fiscal Urbanismo, Referência 204, Padrão "L", do Grupo Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 556/2017 de 10 de fevereiro de 2017, publicada em 28 de fevereiro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016). R\$4.242,12
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$933,26
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08) R\$ 84,84
Adicional de Produtividade 200% (Lei Municipal nº 1980/08) R\$8.484,24
TOTAL R\$13,744,46

Angra dos Reis, 06 de março de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B.A Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SANDRA DO NASCIMENTO VARGAS
Ato: Portaria nº 570/2017
Data: 15/03/2017
Validade: 28/03/2017
Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SANDRA DO NASCIMENTO VARGAS, matrícula nº 3593, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 570/2017 de 15 de março de 2017, publicada em 28 de março de 2017 com validade a partir de 28 de março de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c§5º do Art.40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.194,69
Triênio Lei 21,9% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 918,64
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 53,06
TOTAL R\$ 5.166,39

Angra dos Reis, 06 de março de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DAS GRAÇAS LADISLAU RODRIGUES
Ato: Portaria nº 577/2017
Data: 20/03/2017
Validade: 28/03/2017
Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DAS GRAÇAS LADISLAU RODRIGUES, matrícula nº 3205, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 577/2017 de 20 de março de 2017, publicada em 28 de março de 2017 com validade a partir de 28 de março de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c§5º do Art.40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.614,15
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$802,86
Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1891/07) R\$ 53,02
TOTAL R\$ 5.470,03

Angra dos Reis, 07 de março de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ALCILENE BARRA DA SILVA
Ato: Portaria nº 571/2017
Data: 15/03/2017
Validade: 28/03/2017
Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ALCILENE BARRA DA SILVA, matrícula nº 3235, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 571/2017 de 15 de março de 2017, publicada em 28 de março de 2017 com validade a partir de 28 de março de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c§5º do Art.40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.614,15
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$802,86
TOTAL R\$ 5.417,01

Angra dos Reis, 06 de março de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Ato: Portaria nº 526/2017
Data: 20/02/2017
Validade: 24/02/2017
Publicação: 24/02/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO, matrícula nº 1218, Engenheiro Civil, Referência 301, Padrão "L", do Grupo Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 526/2017 de 20 de fevereiro de 2017, publicada em 24 de fevereiro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016. R\$5.455,19
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$1.200,14

TOTAL R\$6.655,33

Angra dos Reis, 09 de março de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B.A Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JORGE CARLOS GOMES
Ato: Portaria nº 576/2017
Data: 17/03/2017
Validade: 28/03/2017
Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JORGE CARLOS GOMES, matrícula nº 703, Zelador, Referência 103, Padrão "L", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 576/2017 de 17 de março de 2017, publicada em 28 de março de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016). R\$1.569,72
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 345,33
Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decr. 5618/08) R\$ 31,39
TOTAL R\$1.946,44

Angra dos Reis, 06 de abril de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B.A Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARIA NEUSA FONSECA SILVA
Ato: Portaria nº 422/2017
Data: 23/01/2017
Validade: 08/02/2017
Publicação: 08/02/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA NEUSA FONSECA SILVA, matrícula nº 1620, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 422/2017 de 23 de janeiro de 2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017, com validade a partir de 08 de fevereiro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei 3.475/2016) R\$ 3.594,43
Anuênio 21% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 754,83
TOTAL R\$ 4.349,26

Angra dos Reis, 10 de março de 2017
Luizélia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017/SAD.DELCA REMARCADADO

PROCESSO Nº 2017009073
OBJETO: Credenciamento de empresas que ofereçam serviços de Exames

Diagnósticos em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI).

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/06/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA
Presidente da comissão Permanente de licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017003527, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de 50 (cinquenta) máquinas Roçadeiras costal, destinados para manutenção de logradouros e próprios públicos do Município de Angra dos Reis, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, em favor da empresa VDLUZ ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME, vencedora com o valor total de R\$ 117.250,00 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 29 de Maio de 2017

Alexandre Giovanetti Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 026/2017.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS – ME

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais nº 1370, 1371, 1372 e 1373 que totalizam o valor de R\$ 20.846,50 (vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento de alimentação destinada aos Centros de Atenção Psicossocial CAPS'I, CAPS AD, CAIS São Bento e Hemonúcleo, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017 que ficou sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 20.846,50 (vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2234, Cód. Despesa nº 339039, Fonte nº 2004, Ficha nº 20170782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 498, de 12/06/2017 no valor de R\$ 19.566,50 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0101.2209, Cód. Despesa nº 339039, Fonte nº 2003, Ficha nº 20170731, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 499, de 12/06/2017 no valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos do Processo nº 2017010975.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

No dia 29 (vinte e nove) do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, Alexandre Giovanetti Lima, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário VDLUZ ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº101, bairro Nova Angra, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.933-005, inscrito no CNPJ nº 14.421.467/0001-10, Tel.: (24) 3368-4909 / 3368-6726, e-mail: vendas@vdluz.com.br, neste ato representado pelo Sr. Luiz Claudio Vidal, portadora da Carteira de Identidade nº 05.847.317-4 - DETRAN e CPF nº 614.460.177-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Máquinas Roçadeiras Costal – Profissional Especificação: Capacidade do tanque de combustível mínima: 0,58lts., cilindrada 35,2cm³, curso do pistão 31mm. Diâmetro do cilindro 38mm, peso máximo 10,7kg., potência mínima 1,7kw (2,3 Din-ps), rotação de marcha lenta 2.800rpm., rotação máxima 12.500rpm.	UNID	50	50	250	R\$ 2.345,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 018/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/05/2017 a 28/05/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

.....CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

VDLUZ ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME
LUIZ CLAUDIO VIDAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017/FHJG

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, destinada aos equipamentos da Central de Esterilização da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do termo de Referência.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pelo departamento de gestão da Fundação Hospital Geral da Japuíba.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Fonte 2004 Ficha 20171158 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0181.2674.339039.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 52, de 24/05/2017, no valor de R\$ 91.140,00 (noventa e um mil cento e quarenta reais), referente ao exercício financeiro de 2017.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017006266.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017/SAD.DELCA
REMARcado

PROCESSO Nº 2017000164

OBJETO: Aquisição de veículos 0KM para atender aos Equipamentos da Proteção Social Especial.

DATA/HORADA SESSÃO: 30/06/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

ERRATA

Na publicação das Portarias nºs 886, 887, 888 e 889/2017, datadas de 09 de junho de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 774, de 12/06/2017, página 11,

Onde se lê:

“, com efeitos a contar de 12 de junho de 2017.”

Leia-se:

“, com efeitos a contar de 14 de junho de 2017.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 10.564, DE 18 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar condições eficientes de operação dos serviços municipais de água, dentro dos parâmetros indispensáveis de equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO, além das bases econômicas, a função social da cobrança dos serviços citados, de forma compatível com o padrão de vida de seus munícipes;

CONSIDERANDO que a utilização de hidrômetro permite a racionalização dos serviços em termos sociais, financeiros e econômicos, traduzidos em diminuição do desperdício de água, menores custos de operação, eficiência no controle de vazamentos, pagamento justo por parte do usuário, utilização racional da água, informações objetivas para futuros projetos e dimensionamentos, pesquisas sobre os consumos na distribuição e estrutura tarifária mais equitativa;

CONSIDERANDO a atual escassez de recursos financeiros do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE e a necessidade de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, por meio de mecanismo que diminuam perdas e recupere os investimentos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da geração de recursos para a criação de fundos e realização dos investimentos, visando a manutenção e ampliação do acesso aos serviços de saneamento básico a toda população;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Ofício nº 190/2017/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 24 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O consumidor do serviço municipal de água que instalar hidrômetro na forma exigida em regulamento próprio e que estiver em débito com a tarifa de água, poderá, mediante requerimento ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, ter seus 03 (três) últimos meses de débitos revistos pelo critério do consumo medido, usando como base a leitura dos 03 (três) primeiros meses de consumo após a instalação do hidrômetro, excetuando-se aqueles já encaminhados para cobrança judicial.

Parágrafo único. As despesas com a instalação do hidrômetro correrão às expensas do consumidor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.877, de 10 de novembro de 2004.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 10.574, DE 30 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 3672, de 03 de março de 2008, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 236.678-3/08,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.677, de 13 de junho de 2008, passa a

vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão a MARIA VIANA GAMA, beneficiária do ex-servidor ANTÔNIO BARBOSA DA GAMA, Motorista, Referência 104, Padrão “E”, Matrícula 15, Aposentado, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c o art. 21, parágrafo único, inciso I, art. 22, § 1º e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do
Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO No 10.576, DE 31 DE MAIO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º ao 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 5.482, de 21 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada através do Decreto nº 10.476, de 10 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 016/2017/SDE.SEICS, da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 19 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição ao titular Wladimir Murilo Veiga, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nomeado pelo Decreto nº 10.476, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica nomeado RUBENS ROCHA DE ANDRADE para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição ao suplente Wagner Dias do Nascimento, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nomeado pelo Decreto nº 10.476, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e
Promoção da Cidadania

DECRETO No 10.577, DE 31 DE MAIO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010 e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em alteração ao Decreto nº 10.477, de 10 de fevereiro de 2016, conforme o teor do Memorando nº 543/SECT/2017, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA CLÁUDIA RIBEIRO DE JESUS, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a titular Maria Cecília Moreira Reis, representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada através do Decreto nº 10.477, de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica nomeada RENATA DE SOUZA CARVALHAES, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a suplente Melina Lúcia Rocha Pereira, representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada através do Decreto nº 10.477, de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e
Promoção da Cidadania

DECRETO No 10.578, DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Ofício nº 316/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 11 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Fundação Hospital Geral da Japuíba, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
JOÃO CARLOS SEIXAS PEIXOTO – Matrícula 12288

MEMBROS:
JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA – Matrícula 3357
ADRIANE GUIDES DE CARVALHO – Matrícula 14194

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

D E C R E T O No 10.579, DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos dos Ofícios nºs 317 e 318/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datados de 11 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, nos termos do Decreto nº 10.024, 20 de janeiro de 2016:

PREGOEIRO:

KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO – Matrícula 2631

EQUIPE DE APOIO:

RAFAEL SANTOS JORDÃO – Matrícula 4502240

ODORICO CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA – Matrícula 17430

ANDRÉ HENRIQUE DIAS PEREIRA - Matrícula 7500002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

D E C R E T O No 10.580, DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Ofício nº 316/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 11 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado CLAUDIO ROBERTO SILVA VIEIRA, Matrícula 4501445, para compor a Comissão Permanente de Licitação, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

D E C R E T O No 10.569, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 455.392,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Contrato de Repasse: Fonte 32.00 – Ministério do Esporte - R\$ 455.392,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), na forma seguinte:

CONTRATO DE REPASSE

Nº 784181/2013

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2017 20 2016 15 451 0162 1281 449051 3200	2471.99.02.00	455.392,90
TOTAL		455.392,90

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 32.00 = Ministério do Esporte

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

D E C R E T O No 10.565, DE 18 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.138.149,00 (dez milhões cento e trinta e oito mil e cento e quarenta e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 10.138.149,00 (dez milhões cento e trinta e oito mil e cento e quarenta e nove reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 27 2701 10 301 0101 2001 319004 0000	707.337,53	-
2017 20 2014 10 301 0101 2001 319113 0000	206.582,53	-
2017 27 2701 10 301 0101 2001 319113 0000	-	913.920,06
2017 20 2018 04 122 0101 2161 339039 0000	15.000,00	-
2017 20 2018 20 608 0119 1173 449052 0000	-	15.000,00
2017 20 2012 12 361 0101 2001 319011 0000	6.875.882,46	-
2017 20 2012 12 361 0137 2110 339039 0000	641.223,15	-
2017 20 2012 12 366 0137 2110 339039 0000	15.129,03	-
2017 20 2018 13 392 0132 2175 339039 0000	817.834,95	-
2017 20 2016 15 451 0120 2512 339039 0000	100.000,00	-
2017 20 2016 25 752 0117 2146 339039 0000	77.000,00	-
2017 20 2016 16 482 0116 1027 449051 0000	10.000,00	-
2017 20 2016 06 182 0103 2024 339030 0000	-	60.000,00
2017 20 2016 06 182 0103 2024 339039 0000	-	127.000,00
2017 20 2012 12 361 0137 2110 339030 0000	-	4.057.374,34
2017 20 2016 10 301 0181 2674 449051 0000	-	700.000,00
2017 20 2016 15 451 0162 1281 449051 0000	-	39.599,38
2017 20 2016 15 451 0162 1240 449051 0000	-	76.546,14
2017 20 2016 08 244 0134 1275 449051 0000	-	1.689,43
2017 20 2012 12 366 0137 2110 339030 0000	-	465.637,05
2017 20 2012 12 365 0164 2129 339030 0000	-	490.928,30
2017 20 2012 12 365 0164 2130 339030 0000	-	869.360,40
2017 20 2012 12 365 0164 2129 339039 0000	-	134.379,30

2017 20 2012 12 365 0164 2130 339039 0000	-	1.514.555,25
2017 20 2012 12 365 0164 2106 449052 0500	64.800,00	-
2017 20 2012 12 365 0164 2128 449052 0500	-	64.800,00
2017 25 2501 04 122 0101 2201 319094 1000	47.664,44	-
2017 25 2501 04 122 0101 2201 339036 1000	-	1.500,00
2017 25 2501 04 122 0101 2201 339039 1000	-	695,34
2017 25 2501 17 122 0101 2003 339039 1000	-	1.660,00
2017 25 2501 17 122 0123 2204 339030 1000	-	43.809,10
2017 25 2501 04 122 0101 2001 319094 1000	76.166,20	-
2017 25 2501 04 122 0101 2201 449052 1000	-	72.000,00
2017 25 2501 17 122 0123 2204 339030 1000	-	4.166,20
2017 26 2601 08 243 0136 2270 339039 1828	36.500,00	-
2017 26 2601 08 244 0136 2271 339036 1828	-	36.500,00
2017 27 2701 10 301 0183 1205 339039 2003	447.028,71	-
2017 27 2701 10 301 0101 2001 319011 2003	-	447.028,71
TOTAL	10.138.149,00	10.138.149,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 05.00 = Salário Educação
10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
18.28 = FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade 20.03 = SUS - Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

GUSTAVO MARCONDES VILLA

Secretário de Saúde

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 10.570, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 283.958,85 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Termo de Compromisso: Fonte 32.00 – Ministério do Esporte - R\$ 283.958,85 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na forma seguinte:

TERMO DE COMPROMISSO
Nº 799691/2013

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2017 20 2016 15 451 0162 1240 449051 3200	2471.99.02.00	283.958,85
TOTAL		283.958,85

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:
32.00 = Ministério do Esporte

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 10.571, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 167.253,19 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Contrato de Repasse: Fonte 52.00 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - R\$ 167.253,19 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), na forma seguinte:

CONTRATO DE REPASSE
Nº 802285/2014

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2017 20 2016 08 244 0134 1275 449051 5200	2471.99.17.00	167.253,19
TOTAL		167.253,19

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

52.00 = Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 10.572, DE 26 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 303/2017/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 24 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, no desempenho de suas atribuições, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	190.672	AB
MARCOS FABRICIO LEAL RAUPP	191.066	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O No 10.573, DE 26 DE MAIO
DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 572.725,63 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 572.725,63 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 20 2003 04 122 0101 2157 339036 0000	1.500,00	-
2017 20 2003 04 122 0101 2002 339014 0000	-	1.500,00
2017 25 2501 04 122 0101 2001 319011 0000	271.107,69	-
2017 25 2501 17 512 0123 1341 449051 0000	-	165.954,51
2017 25 2501 17 512 0123 1342 449051 0000	-	105.153,18
2017 20 2001 04 122 0143 2019 339039 0000	114.000,00	-
2017 20 2006 04 129 0101 2003 339039 0000	178.012,44	-
2017 20 2016 15 451 0120 1343 449051 0000	-	12.904,30
2017 20 2016 15 451 0120 1344 449051 0000	-	7.071,98
2017 20 2016 15 451 0120 1345 449051 0000	-	8.133,87
2017 20 2016 15 451 0120 1346 449051 0000	-	3.378,29
2017 20 2016 15 451 0120 1347 449051 0000	-	40.000,00
2017 20 2016 15 451 0120 1348 449051 0000	-	15.000,00
2017 20 2016 15 451 0120 1349 449051 0000	-	18.000,00
2017 20 2016 15 451 0120 1350 449051 0000	-	27.000,00
2017 20 2016 15 451 0120 1357 449051 0000	-	36.260,22
2017 20 2016 12 365 0166 1351 449051 0000	-	16.892,73
2017 20 2016 12 361 0166 1352 449051 0000	-	36.116,55
2017 20 2016 12 361 0166 1353 449051 0000	-	31.740,99
2017 20 2016 12 361 0166 1354 449051 0000	-	3.659,83
2017 20 2016 12 361 0166 1355 449051 0000	-	19.799,35
2017 20 2016 12 365 0166 1356 449051 0000	-	16.054,33
2017 25 2501 04 122 0101 2164 339039 1000	2.555,80	-
2017 25 2501 04 122 0101 2201 339039 1000	-	2.400,00

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 25 2501 17 122 0101 2202 339091 1000	-	155,80
2017 25 2501 04 122 0101 2164 339039 1000	4.849,70	-
2017 25 2501 17 122 0101 2202 339036 1000	700,00	-
2017 25 2501 17 122 0101 2003 339039 1000	-	5.549,70
TOTAL	572.725,63	572.725,63

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O No 10.575, DE 30 DE MAIO
DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 157/2017/SDUS.SESEP, da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 29 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
Almir Araújo do Nascimento	25434	AB
Heraldo da Silva Fernandes	25404	AD

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

D E C R E T O No 10.581, DE 02 DE JUNHO
DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 117.501,04 (cento e dezessete mil, quinhentos e um reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 117.501,04 (cento e dezessete mil, quinhentos e um reais e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 20 2016 12 361 0165 2339 339039 0500	42.000,00	-
2017 20 2016 12 361 0166 1063 449051 0500	-	42.000,00
2017 22 2201 11 363 0112 2192 339014 1000	4.900,00	-
2017 22 2201 11 363 0112 2192 339039 1000	3.000,00	-
2017 22 2201 23 695 0112 2196 339014 1000	-	7.900,00
2017 26 2601 08 244 0144 1224 339030 1820	1.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0144 1224 339036 1820	1.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0144 1224 339014 1820	-	2.000,00
2017 27 2701 10 301 0101 2001 319094 2004	64.801,04	-
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339092 2004	-	64.801,04
2017 26 2601 08 243 0136 2270 339039 4402	400,00	-
2017 26 2601 08 243 0136 2270 449052 4402	-	400,00
2017 26 2601 08 244 0136 2271 339039 4402	400,00	-
2017 26 2601 08 244 0136 2271 449052 4402	-	400,00
TOTAL	117.501,04	117.501,04

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

05.00 = Salário Educação

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

18.20 = FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS)

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

44.02 = FEAS - Proteção Social Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GUSTAVO MARCONDES VILLA

Secretário de Saúde

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social

e Promoção da Cidadania

CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELOS

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

L E I Nº 3.679, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS Nºs 1.216, 1.217, 1.218 e 1.219, SANCIONADAS EM 2002 E 1.526, 1.529, 1.531, 1.532, 1.533 E 1.534, SANCIONADAS EM 2005.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.216, de 19 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "RUA ENGENHEIRO IRINEU MARCONI", o logradouro público com início na Rua Miguel Tavares e término próximo à margem do Rio da Barra Seca, localizado no Bairro Cidade da Bíblia, 1º Distrito deste Município

[...]” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1.217, de 19 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "RUA DONA MARIA DOS ANJOS", o logradouro público com início na Rua Júlio Lopes e término na Rua Engenheiro Irineu Marconi, localizado no Bairro Cidade da Bíblia, 1º Distrito deste Município.

[...]” (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 1.218, de 19 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º fica denominada "RUA JÚLIO LOPES", o logradouro público sem saída, com início na Rodovia Governador Mário Covas e término na Rua A, localizado no Bairro Cidade da Bíblia, 1º Distrito deste Município.

[...]” (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 1.219, de 19 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "RUA MIGUEL TAVARES", o logradouro público com início na Rua Júlio Lopes e término na Rua Engenheiro Irineu Marconi, localizado no Bairro Cidade da Bíblia, 1º Distrito deste Município.

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 1.526, de 09 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "RUA ALMERINDO TEIXEIRA", o logradouro público sem saída, com início na Rua Evangelina da Conceição e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

[...]” (NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "RUA EVANGELINA DA CONCEIÇÃO", o logradouro público com início na Ladeira do Hugo e término na Rua Polucena, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

[...]” (NR)

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 1.531, de 11 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "RUA PROFESSOR AYRTON FERREIRA", o logradouro público sem saída, com início na Ladeira do Hugo e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

[...]” (NR)

Art. 8º O art. 1º da Lei nº 1.532, de 11 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "RUA DO CHAFARIZ", o logradouro público com início na Rua J e término na Praia de Garatucáia, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

[...]” (NR)

Art. 9º O art. 1º da Lei nº 1.533, de 11 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "RUA GLICÉRIA PEREZ DOS SANTOS", o logradouro público sem saída, com início na Rua Erdina Conceição da Cunha e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

[...]” (NR)

Art. 10. O art. 1º da Lei nº 1.534, de 11 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "RUA ERDINA CONCEIÇÃO DA CUNHA", o logradouro público sem saída, com início na Rua do Chafariz e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

[...]” (NR)

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Ref.: 654/CPP/15.

Após ciência e análise do parecer exarado pela d. Comissão Processante Permanente, acerca do Processo Administrativo Disciplinar aberto em desfavor da servidora Heloísa Maria Campanário de Castro, ocupante do cargo público de auxiliar de recreação, em razão de abandono de cargo, sendo certo que à servidora foi garantido o direito da ampla defesa e do contraditório, corroboro com a conclusão dos trabalhos e DECIDO PELA DEMISSÃO da servidora pública, nos moldes do art. 111, inciso III c/c art. 115, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 412/1995.

Angra dos Reis, 05 de junho de 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
01/SGRI.SEPGE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal n 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
492/2017	301750	R\$ 10.500,00	Manutenção dos serviços de fornecimento de link dedicado de Internet, de forma não ocorra a interrupção dos serviços de acesso, em toda a PMAR, Autarquias e Fundações.

Angra dos Reis, 16 de Junho de 2017.
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
02/SGRI.SEPGE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal n 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor PRODATA INFORMÁTICA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
715/2017	3214	R\$ 14.000,00	Manutenção do Sistema Integrado de Gestão Pública, de forma que não ocorra interrupção dos serviços constantes nos módulos: recursos humanos e folha de pagamento, almoxarifado, compras, licitações e contratos, patrimônio mobiliário, controle de processos administrativos e expediente, controle financeiro da Prefeitura, Autarquias e Fundações.

Angra dos Reis, 16 de Junho de 2017.
Ordenador de Despesas

PORTARIA No 884/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 142/2017/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR ALAN PEÇANHA MUZY DIAS, Matrícula 19862, para a Função Gratificada de Subprocurador Consultivo, da Chefia de Gabinete da Procuradoria, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Saae recupera embarcação e serviços chegam com mais rapidez na Ilha Grande

Barco estava parado desde 2015. Serviço de atendimento às necessidades das comunidades será com muito mais eficiente

O Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) conseguiu recuperar uma antiga embarcação da autarquia, que já estava parada e sem condições de uso desde maio de 2015. A equipe fez a recuperação total da embarcação e a licitação acelerou a compra do motor marítimo de 25 HP, e agora, o Saae pode atender com mais agilidade e eficiência a prestação de serviços de manutenção de água e esgoto nas comunidades da Ilha Grande.

“Antes, com a embarcação sem condições de uso, a equipe do Saae tinha que pegar carona nos barcos da Defesa Civil ou nos que fazem transportes para a educação, e as limitações eram grandes, pois não se conseguia chegar com mais rapidez em locais na Ilha Grande. Tínhamos que entrar no meio do mato, atravessar todo um matagal, até chegar do outro lado da ilha, para ter acesso à comunidade que precisava da assistência do Saae. Agora não, pois com a embarcação de novo em atividade, podemos chegar em todas as comunidades pelo mar, fazendo o contorno por toda a ilha”, salientou Carlos Alberto Rocha, assessor de Gestão e Comunicação do Saae.

Os principais serviços da equipe foram facilitados com a volta da embarcação, como no atendimento de limpeza das barragens, recuperação e troca de tubulações danificadas, troca de bóias.

